



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Lei Complementar Municipal nº 975 e 976, de 31 de março de 2006, Lei Complementar Municipal nº 988 de 31 de maio de 2006, Lei Complementar Municipal nº 1.021, de 25 de maio de 2007, e demais normas pertinentes, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento efetivo de cargos públicos de seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas Instruções Especiais e seu Anexo I, integrantes deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DO CARGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento efetivo de cargos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados por Lei dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

2- Os cargos públicos, o número de vagas, o padrão salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos da seguinte forma:

CARGOS	VAGA	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO R\$.	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	14 A	951,18	20 h	40,00	Registro no CRM e residência comprovada ou título de especialista na área	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	14 A	951,18	20 h	40,00	Curso Superior completo na área e registro no CRM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	14 A	951,18	20 h	40,00	Registro no CRM e residência comprovada ou título de especialista na área	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>

2.1- As atribuições dos cargos estarão afixadas no local das inscrições.

3- O provimento do cargo será, em caráter efetivo, pelo regime jurídico estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

##### II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão recebidas no período de 12 a 16 de maio de 2008, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, na Estância Hidromineral de Lindóia - SP ou pela internet ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)).



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

- 2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
  - ter, no ato da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
  - possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Capítulo I deste Edital;
  - ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
  - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3- Para inscrever-se no concurso, o interessado deverá:
- comparecer ao local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F. ou CIC);
  - retirar, preencher totalmente e devolver a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2;
  - efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco BRADESCO ou na agência credenciada dos Correios, no valor de R\$.40,00=(quarenta reais).
- 3.1-As inscrições ficarão abertas, também, por meio da Internet, a partir da 8h30min do dia 12/05/2008 até às 16:00h do dia 16/05/2008, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico da CEMAT.
- 3.2-Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3-Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.4-Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o cargo público pretendido, conforme Capítulo I deste Edital.
- 3.5-Não serão aceitos pedidos para alteração do cargo após a transmissão de dados.
- 3.6-Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.7-Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.8-Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.9-Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 16/05/2008, no valor de R\$.40,00=(quarenta reais).
- 3.10- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 12 a 16 de maio de 2008 não estará inscrito no Concurso Público.
- 4- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 5- Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 6- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, reconhecida firma, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.
- 6.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.
- 7- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

8- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

9- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.

10- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

10.1- Caberá a Comissão da CEMAT e ao Setor de Pessoal decidirem sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

10.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 10 (dez) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.

10.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.

10.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.

11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

12- Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

12.1- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

12.2- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

12.3- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

13- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.

14- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

15- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras dos candidatos referentes a este Concurso Público.

16- Recomenda-se uma única inscrição no concurso público, em razão da aplicação das provas para todos os cargos ser em mesma data e horário.

### III - DAS PROVAS

1- O concurso constará de provas escritas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Capítulo I deste Edital da seguinte forma:

1.1- Prova escrita, de caráter classificatório, versando sobre Português e Conhecimentos Específicos.

2- As provas escritas de Português e Conhecimentos Específicos serão compostas de até 40 (quarenta) questões sob a forma de teste de múltipla escolha, dentro do conteúdo programático sugerido no Anexo I deste Edital.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**1- As provas escritas realizar-se-ão na cidade da Estância Hidromineral de Lindóia/SP, na E.M.E.F. "Iracema de Souza Freitas", localizada à Praça Getúlio Vargas, s/nº, na data de 15 de junho de 2008 (domingo), às 10:00H (dez horas).**

2- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, na forma da Lei 9.503/97). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 2 h (duas horas), salvo para os candidatos inscritos como portadores de deficiência que será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão da CEMAT, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem as validadas, independentemente da formulação de recursos.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

### **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1- A prova escrita será avaliada de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 200 (duzentos) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova e, a nota mínima será de 50 (cinquenta) pontos.

2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

3- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

### **VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á pela soma do total de pontos obtidos na prova escrita.

2- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

3- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por cargo público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

4- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por cargo público.

5- Após a publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

5.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 5.1.

5.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

5.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

6- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso será elaborada somente uma lista de classificação final, por cargo público.

7- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que for:

- 7.1- casado ou convivente (união estável);
- 7.2- de maior idade;
- 7.3- contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos e que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
- 7.4- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

### **VII - DO RECURSO**

1- Caberá recurso:

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da divulgação;
- 1.2- Do gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da divulgação;
- 1.3- Da nota atribuída na prova, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da respectiva publicação.

2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal.

3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

### **VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado a comprovação dos requisitos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "g" do item 2, do Capítulo II deste Edital.

2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.

3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

4- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos dos artigos 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4- Caberá ao Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.

5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: <http://www.cematconcurso.com.br>.

9- Casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 06 de maio de 2008.

**ÉLCIO FIORI DE GODOY**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CARGOS:** MÉDICO CARDIOLOGISTA  
MÉDICO CLÍNICO GERAL  
MÉDICO GINECOLOGISTA

#### **PORTUGUÊS** (todos os cargos)

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiograma, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.
- Do Sistema Único de Saúde.

##### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS
2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória
3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia
4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas)
5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares
6. Anemias
7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias





## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica
9. Transtornos depressivos e de Ansiedade
10. Síndrome Demencial
11. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde

### MÉDICO GINECOLOGISTA

1. SUS – Sistema Único de Saúde.

#### GINECOLOGIA

1. Consulta Ginecológica: anamnese e exame físico;
2. Mecanismos de regulação do ciclo menstrual;
3. Infecção genital: trato genital inferior;
4. Dor pélvica crônica;
5. Amenorréia: primária e secundária;
6. Tensão pré-menstrual;
7. Dismenorréia;
8. Endometriose;
9. Esterilidade;
10. Hemorragia uterina disfuncional;
11. Distopia genital: prolápio uterino, retocelo, enterocele e rotura perineal;
12. Incontinência urinária;
13. Doenças sexualmente transmissíveis: sífilis, gonorréia, clamídia, cancro mole, herpes genital, linfogranuloma venéreo, donovanose, papiloma vírus humano e AIDS;
14. Climatério;
15. Hiperprolactinemia;
16. Colo uterino: propedêutica, patologias benignas, neoplasia intraepitelial do colo e câncer;
17. Mama: propedêutica, alterações funcionais benignas, tumores benignos, câncer e infecções;
18. Planejamento familiar;
19. Atendimento à mulher vítima de violência sexual.

#### OBSTETRÍCIA

1. Obstetrícia fisiológica:
  - Assistência pré-natal ;
  - Aspectos comportamentais e emocionais na puerperalidade;
  - Fármacos na gravidez
  - Vacinas na gestação.
2. Síndromes hemorrágicas:
  - Hemorragias na primeira metade da gravidez;
  - Hemorragias na segunda metade da gravidez.
3. Patologias da gestação:
  - Hiperemese gravídica;
  - Doença hipertensiva específica da gravidez (DHEG);
  - Doença hemolítica perinatal pelo fator Rh;
  - Amniorrexe prematura;
  - Restrição do crescimento intra-uterino;
  - Gestação prolongada;
  - Aspectos obstétricos da prematuridade;
  - Óbito fetal;
  - Gestação múltipla;
  - Polidrâmnio;
  - Oligoâmnio;
  - Morte materna.
4. Intercorrências clínicas na gravidez:
  - Sífilis;
  - Rubéola;
  - Toxoplasmose;
  - Hepatites Vírais;
  - Hipertensão Arterial Crônica;
  - Cardiopatias;
  - Diabetes Mellitus;
  - Infecção do Trato urinário;
  - Anemias;
  - Verminoses;



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

- Obesidade;
- Acompanhamento da gestante HIV positivo.
- 5. Intercorrências ginecológicas na gravidez:
  - Vulvovaginites e Cervicites;
  - Papilomavírus Humano (HPV);
  - Herpes Genital;
  - Lesões precursoras do Carcinoma do Colo Uterino.
- 6. Puerpério:
  - Anticoncepção no puerpério;
  - Aleitamento Materno – manejo clínico;
  - Inibição ou supressão de lactação;
  - Infecção puerperal.
- 7. Propedêutica subsidiária:
  - Ultra-sonografia em obstetrícia;
  - Amniocentese – indicações e técnica.